



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0084/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COM A INTERVENIENCIA DA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência da Delegacia Geral da Polícia Civil, para a delegação de encargos de regulamentação do uso das vias públicas e licenciamento de veículos.

ART. 2º - As despesas oriundas deste convênio correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto de 1998.


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração


EGON MULLER
Prefeito Municipal